



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 007 DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

O Prefeito de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que a Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde no dia 18 de fevereiro de 2019 fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se nos dias 22 de março de 2019 e 23 de março de 2019.

**Art. 2º** - O tema central da Conferência será “**Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS.**”

**Art. 3º** - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no Ginásio do “Barra Tênis Clube”, situado na Rua Ernani do Amaral Peixoto, nº 137, Centro, Barra do Piraí – RJ.

**Art. 4º** - A Conferência será realizada pelo Conselho Municipal de Saúde junto com a Secretaria Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

**Parágrafo Único** – A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resoluções pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Prefeitura Municipal.

**Art. 6º** - As despesas para a realização do evento serão custeadas com recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE MARÇO DE 2019.

  
**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Processo nº 807/2019 –SMS  
sms/mg/smg/ebmp

Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ  
CEP: 27.123-080 te; (24) 2443-1622